



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1595/2013

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**Nilo Sérgio Tostes Luz**, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte a lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

02.....	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
013.....	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.....	Assistência Social	
243.....	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0006.....	Proteção Social Básica	
2100.....	Manutenção do Programa Família Acolhedora	
3.3.90.08.....	Outros Benefícios Assistênci	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município abaixo relacionado:

*J. Co Y*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

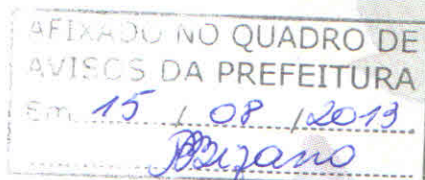
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

015.....	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
16.....	Habitação	
482.....	Habitação Urbana	
0007.....	Casa Própria	
1040.....	Construção Reforma de Casas Populares	
4.4.90.51....	Obras e	
Instalações.....		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei tem seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2013.

Pirapetzinga , 15 de agosto de 2013.



*Beatriz da Costa Bifano*  
Beatriz da Costa Bifano  
CHEFE DE SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO

*Nilo Sergio Tostes Luz*  
Nilo Sergio Tostes Luz  
Prefeito Municipal